CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº10/89

Ementa: reajusta em 29% os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição Federal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustados em 29% (vinte e nove por cento) as tabelas "A e B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, sendo que os níveis e símbolos iniciais em uso inferiores ao salário mínimo serão a ele equiparados, passando as tabelas em referencia a conter os seguintes dados:

TABELA "A"		TABELA "B"	
Níveis	Cargos Efetivos vencimentos NCZ$	Símbolos	Cargos em Comissão Vencimentos NCZ$
01	193,24	03	193,24
02	195,64	04	202,50
03	205,43	05	233,03
04	215,55	06	244,60
05	226,94	07	271,45
06	235,29	08	305,82
07	258,78	09	324,98
08	282,25	10	249,37
09	300,95	11	379,64
10	317,31	12	406,81
11	340,97	13	433,91
12	364,37	14	457,56
13	376,06	15	520,70
14	404,28	16	618,49
15	429,90		
16	480,30	.....	
17	516,15	.....	
18	543,18	.....	
19	612,71	.....	
20	670,21	.....	
21	689,02	.....	
22	747,74	.....	
23	801,30	.....	
24	854,45	.....	
25	895,91	.....	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos constantes de dotações específicas da peça orçamentária vigente.

Publicada na Tribuna
da Cidade
Dia 22.12.89. Pág 14.

RESOLUÇÃO Nº 10/89 -continuação-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1989.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e novedias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Nareiso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário